

# PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. RESENDE/RJ

## ***ORIENTAÇÕES PARA OS NOIVOS E NORMAS PARA OS CASAMENTOS NA PARÓQUIA***

Estamos felizes por você ter decidido se casar na Igreja. Certamente esta decisão foi muito refletida e vocês a tomaram porque são católicos e querem que a nova vida para a qual se preparam para viverem a dois, seja vivida segundo os ensinamentos de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Aceitamos com muita alegria participar desse momento singular e irrevogável em suas vidas. Contudo, queremos lembrar-lhes que existem, além das prescrições do Código de Direito Canônico, do Catecismo da Igreja Católica, as Diretrizes Diocesanas e o Diretório Sacramental da Diocese que devem ser rigorosamente observados pelas comunidades eclesiais e pelos noivos nas celebrações do casamento. Essas diretrizes têm como finalidade garantir a eficiência dessa celebração, bem como o caráter estritamente de fé, única razão justificável para administração e valor deste sacramento.

Pedimos que leiam atentamente estas orientações e questionem caso tenham dúvidas.

Toda preparação e acompanhamento dos noivos estarão sob a orientação da Pastoral Familiar.

### **1. Exigências:**

- 1.1- Ser batizado e pertencer à Igreja Católica (se uma das partes for de outra religião, deverá ser solicitado autorização prévia à Cúria Diocesana).
- 1.2- O certificado de participação nos encontros preparatórios para noivos promovidos pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição ou por outra paróquia **da Diocese**.

### **2- Providenciar os seguintes documentos:**

- 2.1- Certidão de Batismo original de ambos (dentro da validade de seis meses).
- 2.2- Certidão de Óbito do conjugue (no caso de viuvez)
- 2.3- Certidão de Nascimento de ambos (cópia)
- 2.4- Certificado comprobatório de participação nos encontros de noivos.
- 2.5- No caso de os noivos residirem em outra Paróquia e desejarem se casar na Matriz ou em outra comunidade pertencente à Paróquia de N. Sra. da Conceição, providenciar documento de transferência (os proclamas, ou seja, a habilitação ao matrimônio deve ser feita na Paróquia em que resida um dos noivos).
- 2.6- Cópias: RG, CPF, e Comprovante de Residência (ambos).
- 2.7- Providenciar Licença Especial, no caso de:
  - Pertencer à outra religião.
  - Parentesco de primeiro grau.
  - Idades: menos de 18 (ele) e 16 (ela).
  - Caso os dois ou um dos conjugues não seja batizado.
- 2.8- Certidão de Habilitação emitida pelo cartório de registro civil, com validade de três (03) meses ou a própria certidão de casamento.
- 2.9- Entrevista com o Padre no início do processo para esclarecimento de dúvidas e encaminhamentos em relação à cerimônia. (Agendar).
  - 2.9.1 - NO CASO DE VIUVOS: Será necessária toda documentação acima, mais: certidão de óbito e certidão de casamento do religioso.

2.10 - Os noivos com mais de 30 anos de idade, deverão fazer um “TERMO DE ESTADO LIVRE”.

3- O início do processo para o matrimônio só será possível com a apresentação de todos os documentos, inclusive os proclamas realizados na (s) paróquia (s) com prazo de quatro meses de antecedência da data prevista para o casamento.

**4- A celebração do matrimônio poderá acontecer na Matriz de Nossa Senhora da Conceição ou em uma das Igrejas a ela agregadas.**

5- Horários disponíveis: 11:00h, 17h00min, 19:00h e 20h30min. Na sexta-feira, às 20:00h, desde que não haja outro evento programado na Igreja.

**6- Os Padres, caso não haja compromissos alheios à sua vontade, estarão disponíveis para testemunhar o matrimônio, para os noivos residentes na Paróquia, sábado nos seguintes horários: 11:00h, 17h00min e 20h30min. Os casamentos agendados para sábado às 19:00h ou sexta-feira às 20:00h deverá ser assistido por um casal de testemunhas qualificadas da Paróquia ou por outro padre, desde que, o mesmo esteja devidamente autorizado pelo pároco.** Tanto o padre da Diocese, mas de outra Paróquia; quanto o padre que pertence à outra Diocese, ambos deverão fazer uma solicitação por escrito pedindo licença ao Pároco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, fazendo a solicitação e apresentando informações pessoais (Diocese, Paróquia ou congregação a que pertence) a fim de viabilizar a devida autorização. Entretanto, informamos que os gastos com o padre (transporte, hospedagem, alimentação e espórtula) serão de responsabilidade dos noivos.

**7- O pagamento da taxa referente à montagem do processo é de 20% do salário mínimo.** E para custear as despesas da Igreja com iluminação, som, limpeza, conservação, pessoal contratado que prestarão serviços antes, durante e depois da cerimônia, apresentamos a seguinte relação de contribuição:

**Igreja Matriz - nos horários de:**

**11:00h e 17h00min – 30% do salário mínimo.**

**19:00h – 60% do salário mínimo.**

**20h30min – 100% do salário mínimo.**

**Nossa Senhora do Rosário – 50% do salário mínimo;**

**Nas demais comunidades – 30% do salário mínimo.**

**IMPORTANTE: Nas celebrações de Bodas, será cobrado o valor referente as despesas da Igreja, respeitando as mesmas normas e horários dos casamentos.**

**Os dizimistas pagarão somente as despesas referentes à montagem do processo.**

**Nota: O dízimo dos pais não isenta os filhos das taxas.**

**Os casamentos de transferência estarão isentos da taxa referente à montagem do processo (do casamento) mas assumirão as despesas da Igreja. Os mesmos deverão informar-se da disponibilidade dos padres da paróquia para a realização do casamento e/ou solicitar o pároco de sua paróquia para assistir a cerimônia, o que seria o mais apropriado.**

## **8- Decoração da Igreja:**

Lembramos que nas festas da Igreja, como: Semana Santa, Advento, ou mesmo na Quaresma **NÃO SE ENFEITA A IGREJA**, somente e muito discretamente com folhagens (verde). Os arranjos obedecem às exigências litúrgicas da Igreja. A Matriz tem sua beleza própria e não precisa de muitos enfeites.

### **Arranjos permitidos:**

- Altares laterais: Cinco altares com um arranjo para cada altar.
- Altar principal: Quatro arranjos (**não colocar nenhum arranjo sobre o Sacrário**).
- Dois arranjos na antiga mesa de comunhão; enfeites no corredor (desde que amarrados aos bancos e bem simples) e uso do tapete.

**Havendo mais de um (01) casamento no mesmo dia, os noivos deverão entrar em acordo para ratearem os custos e definirem a faixa de decoração a ser efetuada. Pois não haveria tempo suficiente para fazer uma decoração para cada casamento. Solicitamos não insistir neste aspecto.**

- Os arranjos dos bancos devem ser proporcionais, não muito altos (no máximo 30cm) para que não atrapalhem a visão dos convidados. Deve-se levar em conta que o corredor central é estreito e não comporta grandes arranjos. Os enfeites **não** devem ser amarrados com arames para que não estraguem os bancos. Reservamos o direito de retirar os enfeites que não estejam de acordo com estas recomendações.
- A ornamentação deverá ser sempre com flores naturais, **NUNCA COM FLORES ARTIFICIAIS**.
- Não será permitido nenhum tipo de iluminação extra no corredor da Igreja, como: jatos de luz, holofotes, velas e colunas luminosas.
- A ornamentação do corredor só poderá ser retirada após o último casamento.
- Não é permitido jogar arroz ou pétalas de rosas na Igreja, a fim de se evitar que as pessoas escorreguem e se machuquem. Além do que isto é um desperdício.
- Após a cerimônia, as floriculturas responsáveis pela decoração deixarão a Igreja em ordem e limpa para as demais celebrações programadas.

As floriculturas deverão ornamentar somente na parte da tarde, sempre após as 14h (abriremos uma exceção para os casamentos a se realizarem às 11h).

**À Paróquia reserva-se o direito de intervir, caso note qualquer tipo de abuso com relação à decoração dos casamentos nesta Matriz ou em qualquer uma de suas Igrejas agregadas. Lembramos que a simplicidade é a norma da elegância.**

A Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição não reconhece a figura do cerimonialista ou promotor. O serviço interno de organização da cerimônia caberá aos membros da Pastoral Familiar.

**As floriculturas, os fotógrafos e os músicos deverão ser credenciados pela Paróquia.**

## **9 - Uso do espaço coro:**

- O coro pode ser usado desde que não haja necessidade de utilização do sistema de som que não está integrado.
- Não colocar cadeiras ou bancos na área do coro para os músicos, nem mesmo no espaço entre os primeiros bancos e a antiga mesa de comunhão para os padrinhos. Deve haver um responsável que cuide principalmente de crianças para evitar acidentes.

- Eventuais acidentes serão de responsabilidades dos noivos.

## 10. Músicas:

- As músicas executadas antes, durante e depois da cerimônia devem seguir a liturgia da celebração do sacramento. É de mau gosto colocar músicas de pagode, POP, trilha sonora de filmes, novelas ou música popular brasileira. Por essa razão só serão permitidas músicas religiosa, clássica e sacra, apropriadas para a ocasião.
- As relações das músicas dos casamentos deverão ser entregues na secretaria pelo menos um mês antes do casamento para que a Pastoral da Liturgia da comunidade possa aprová-la juntamente com o Pároco ou o Vigário Paroquial.
- A Igreja oferece um aparelho para tocar CD's e o uso do mesmo não terá custos adicionais.
- Somente é permitida a presença de grupos majoritariamente católicos. Os grupos ou corais que se responsabilizarão pelas músicas devem ter conhecimento mínimo da liturgia da Igreja Católica para que a mesma seja devidamente respeitada.

## 11- Ritual:

11.1 Os padrinhos e madrinhas não devem ficar no Presbitério (próximo ao altar). No presbitério fica autorizada a presença dos pais e avós dos noivos. Os noivos devem combinar todo o ritual com o celebrante (padre ou ministro). Poderão ser escolhidas as leituras, o salmo, o Evangelho e a preparação das preces para que o casamento seja um momento de celebração da vida, de ação de graças a Deus e que leve os presentes a um encontro pessoal com Deus.

11.2 A entrada do noivo e dos padrinhos deve ser feita pouco antes da chegada da noiva, que entrará com as damas. **Ocorrendo atraso, a duração da cerimônia poderá sofrer redução a fim de evitar atrasos em outras celebrações.**

**O atraso quanto ao horário é sempre um desrespeito às pessoas convidadas, ao celebrante e aos voluntários que se disponibilizam para ajudar na celebração do casamento. Por isso, não se admite atrasos. Os noivos e os padrinhos devem obedecer ao horário que escolheram, chegando um pouco antes para o bom andamento da celebração. Atraso sinaliza falta de educação, desrespeito pelo sagrado e falta de seriedade nos compromissos.**

11.3 As alianças poderão ser conduzidas momentos antes da “Benção das alianças”.

11.4 Os noivos que tenham **participação freqüente na Igreja** e participam da comunhão e que desejam comungar porque não podem ir à Missa no domingo após o casamento, podem solicitar comunhão. Lembramos que a comunhão só será permitida para os noivos. Esta solicitação deve ser feita ao Pároco ou ao Vigário Paroquial da Matriz por ocasião da entrevista com o mesmo.

11.5 Quando houver atraso superior a 15 (quinze) minutos, o ministro ordenado (diácono ou padre) ou as testemunhas qualificadas indicadas para assistirem o matrimônio (casal de ministros) poderão descontar o tempo do atraso na cerimônia, a fim de não prejudicar as demais celebrações previstas ou os compromissos dos que estão envolvidos na celebração.

12- Filmagens: A filmagem e fotografias serão permitidas desde que não atrapalhem a cerimônia.

12.1 Fotógrafos e cinegrafistas devem agir com discrição, não devem ficar próximos ao altar principal e nem transitar pelo presbitério que é um lugar de respeito e onde atua o ministro.

**O bom fotógrafo é sempre discreto.**

12.2 Não será permitido o uso de telão ou aparelho de TV.

13. Não será permitida a retirada dos móveis e utensílios pertencentes à Igreja dos seus respectivos lugares. Só é permitido o uso da iluminação original da Igreja. Não é permitido inserir iluminação no corredor ou demais dependências da Igreja.

14. Os padrinhos deverão ser no máximo 03 (três) casais para cada um dos noivos, e mais um casal quando com efeito civil. Cuide-se para que os padrinhos sejam orientados para um comportamento sóbrio e discreto durante toda a cerimônia. **Pelo menos um casal de padrinhos do noivo e um da noiva deve ser casado na Igreja.**

15. O casamento religioso poderá ser realizado com efeito civil, conforme procedimento ajustado com o cartório. Somente um casal pode ser padrinho no civil. Os noivos deverão comparecer ao cartório 10 dias antes do casamento para pegar a documentação do civil e religioso. No mesmo dia em que o cartório liberar estes documentos os noivos deverão levá-lo para a secretaria da Igreja, junto com os dados necessários dos padrinhos.

16. A secretária não tem autonomia para resolver problemas não apresentados neste compromisso. Por isso, dúvidas ou questionamentos devem ser feitos à coordenação da Igreja ou diretamente ao Pároco ou ao Vigário Paroquial.

Os noivos nunca devem se esquecer que a celebração do matrimônio, como todos os Sacramentos da Igreja, tem caráter RELIGIOSO e nunca de ostentação e luxo, por isto pedimos seriedade na observação das normas acima relacionadas que deverão ser cumpridas rigorosamente.

“Acreditar na família é construir o futuro”

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Termo de Compromisso e Responsabilidade

Nós, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ declaramos que recebemos e lemos com atenção o documento que orienta e regulamenta a cerimônia de casamento na Matriz (ou em qualquer Igreja pertencente a esta Paróquia), e estamos plenamente esclarecidos com relação a todos os itens constantes no mesmo. Reiteramos o desejo de realizarmos o nosso casamento nesta Igreja e assumimos o compromisso de respeitar todos os itens.

Resende, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

Noivo: \_\_\_\_\_

Noiva: \_\_\_\_\_

“No Senhor ponho minha esperança, espero em sua palavra.”(Sl. 129/130,5)